



DECRETO Nº 13/2018

*Nomeia membros para compor o Conselho de
Defesa do Consumidor - CONDECON,
instituído pela Lei Municipal nº 834/2012*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 834/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho de Defesa do Consumidor - CONDECON:

- a. WIRAN DA SILVA, como coordenador municipal do PROCON;
- b. ROSILEI CARRIS MONTINI e DONATA GLORINHA FERREIRA NASCIMENTO, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- c. GILLIAN CESAR DE SOUZA ALVES e EMANOELLE DE CAMPOS DIAS, titular e suplente, respectivamente, representantes da Vigilância Sanitária Municipal;
- d. FABIANE CAPISTRANO TAVARES DE ÁVILA e JUÇARA RAMOS MAGALHÃES, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
- e. BRUNO ALEXANDRE CAPISTRANO DE IRINEU SILVA e HAMILTON BANDEIRA ALENCAR JÚNIOR, titular e suplente, respectivamente, representantes do Poder Executivo Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



- f. CLAUDIMAR ANTÔNIO BARBACOVI e VANDERLEI SANTOS DA SILVA, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
- g. SANDRA BAIERLE e SEBASTIÃO MENDES NETO, titular e suplente, respectivamente, representantes dos fornecedores;
- h. LINCON BARELLA e EDUARDO RAPHAEL GOMES CARVALHO, titular e suplente, respectivamente, representantes de associações;
- i. VALDANIR BARBIERI e LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO, titular e suplente, respectivamente, representantes de associações;
- j. MAURO LUÍS TIMIDATI e RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 1º - O coordenador municipal do PROCON é membro nato e presidente do CONDECON.

§ 2º Os membros ora nomeados, ressalvado o membro nato, terão mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 08 de fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal